



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 003

CONTRATO N.º 01/2017

Processo Administrativo n.º 001/2017

3.º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO N.º 01/2017 de REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES que, entre si, celebram a CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE. Processo Administrativo n.º 001/2017.

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Cel. João Guimarães, 60, Bairro Centro, Cidade Jardimópolis, estado de São Paulo, CEP 14680-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.998.782/0001-08, neste ato representada por sua Presidente Sra. Marli Rodrigues Violante Pegoraro, brasileira, casada, portadora do RG n.º 10.595.003 SSP/SP, CPF n.º 247.761.648-09, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Jardimópolis – SP, na Rua Sete de Setembro, n.º 61, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, uma associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida como utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Ribeirão Preto, localizada na Rua Inácio Luiz Pinto, 388, Bairro Alto da Boa Vista, Cidade Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-680, inscrito no CNPJ n.º 61.600.839/0028-75, neste ato representado pela sua Gerente Regional SP Sra. Rosangela Pereira, brasileira, portadora do RG n.º 11.423.526-0 SSP/SP e CPF/MF n.º 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que autoriza a dispensa de licitação, e, no que couber, demais disposições da referida Lei com suas alterações posteriores; e, por força da Resolução n.º 221/2015, de 26/05/2015, com suas alterações posteriores, celebram este **TERMO ADITIVO DE PRAZO** do Contrato n.º 01/2017, decorrente do Processo Administrativo n.º 001/2017, para o fim de prorrogar o prazo de vigência do instrumento celebrado entre as partes, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, ajustar o valor global estimado do Contrato de origem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o Contrato n.º 01/2017, celebrado em 13 de março de 2017, através do qual pactuou-se a “ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES, QUE ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, LIMITADO AO MÁXIMO DE 04 (QUATRO) ESTAGIÁRIOS”.

CLÁUSULA 2.ª – DA VIGÊNCIA: Diante do presente aditamento, altera-se a CLÁUSULA 5.ª – DA VIGÊNCIA do Contrato de origem, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, alterando o termo final de sua vigência para 12 de março de 2021, cuja redação passa a ser a seguinte: “**CLÁUSULA 5ª – Da Vigência:** O presente Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, conforme artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.”



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

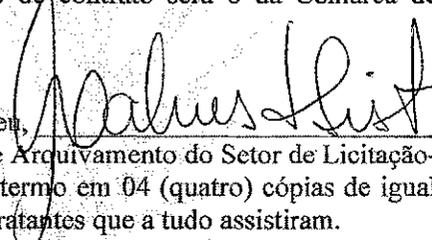
CLÁUSULA 3.ª – DO VALOR: Sendo de R\$ 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais) o valor do presente Aditivo, fica retificado o caput da CLÁUSULA 6ª – Do Valor e Condição de Pagamento – do Contrato retro mencionado, para majoração do valor total do Contrato, que passa a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA 6ª – Do Valor e Condição de Pagamento:** A CONTRATANTE efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) por estudante/mês, até o limite máximo de 04 (quatro) estagiários, contratados ao abrigo deste Contrato, e ativos no banco de dados do CIEE. **O Valor global estimado do presente contrato, para 48 (quarenta e oito) meses de vigência, é de até R\$ 11.328,00 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais), porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total contratado.”**

CLÁUSULA 4.ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da Função Programática: 01.031.0001.2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL e da Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.**

CLÁUSULA 5.ª – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: ficam mantidas todas as demais cláusulas, parágrafos e incisos do CONTRATO de origem, celebrado em 13 de março de 2017.

CLÁUSULA 6.ª – DA PUBLICAÇÃO DO ADITAMENTO DE CONTRATO: O presente aditamento de contrato será publicado de forma resumida na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 7.ª – DO FORO: O Foro do presente aditamento de contrato será o da Comarca de Jardimópolis-SP., excluído qualquer outro.

Para firmeza do que aqui ficou estipulado, eu,  (Ana Lúcia Malvestio Sisti), Responsável do Serviço de Contratos e Arquivamento do Setor de Licitação-Compras, da Câmara Municipal de Jardimópolis, lavrei o presente termo em 04 (quatro) cópias de igual teor, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram.


MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS


ROSANGELA PEREIRA
Gerente Regional SP
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº


José Paulo Ribeiro
PROCURADOR JURÍDICO-OAB/SP nº 124.397
Câmara Municipal de Jardimópolis



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Termo Aditivo n.º 003

Contrato n.º: 01/2017 Proc Adm n.º: 001/2017

Objeto: "REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES, PARA OS FINS, OBJETIVOS, DIREITOS E DEVERES PREVISTOS NA LEI FEDERAL N.º 11.788/2008"

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP.
CNPJ n.º. 66.998.782/0001-08

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.
CNPJ/MF sob n.º. 61.600.839/0001-55

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu eventual encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para, caso necessário, acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os possíveis despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data: Jardimópolis, 12 de fevereiro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

Assinatura:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:


Marli Rodrigues Violante Pegoraro

presidencia@camarajardinopolis.sp.gov.br

marlipegoraro@camarajardinopolis.sp.gov.br

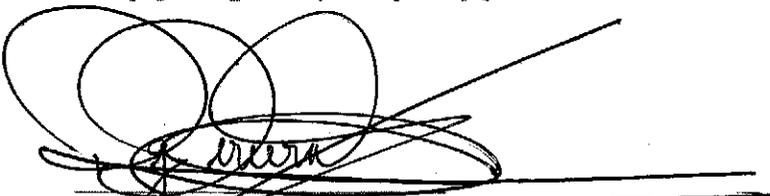
PELA CONTRATADA:

Assinatura:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:


ROSÂNGELA PEREIRA

vivian_campeis@ciee.org.br

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.